



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 2 de setembro de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1088

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- I – O inteiro teor do apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2026;
- II – A decisão final desta Autoridade inserida no referido processo;
- III – A ampla defesa e o contraditório assegurado ao servidor público em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor público municipal, **EDER LUIZ ASSUMPCÃO GOUVÊA**, portador do documento de identidade RG nº 10.954.493-SSP/SP, ocupante do emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; a **penalidade de demissão, por justa causa**, a partir de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências cabíveis e fazer as devidas anotações no prontuário do servidor, providenciando a demissão por justa causa a partir de 02 de setembro de 2026.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 211, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- I – O que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025;
- II – A decisão final desta Autoridade inserida no referido processo;
- III – A ampla defesa e o contraditório assegurado ao servidor em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor público municipal, **ROGÉRIO AUGUSTO BENINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.652.515-1-SSP, lotado no emprego público efetivo de **Contador**, Cód. 42-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias, com prejuízos de vencimentos, a partir de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar todas as medidas cabíveis, e fazer as devidas anotações no prontuário do servidor, providenciando a suspensão da remuneração a partir de 03 de setembro de 2026 e enquanto perdurar a pena de suspensão.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR
EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA
SUPRA.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

